

## **PL 700/2001**

### **JUSTIFICATIVA**

A exacerbação da competição e a complexidade crescente dos processos sociais, econômicos, políticos, culturais e ambientais, por um lado, e, por outro, o aumento dos anseios humanos por liberdade e participação colocaram, sobretudo a partir do término da Segunda Guerra Mundial, um novo desafio na agenda dos líderes de governos, de organizações do mercado e de representações da sociedade: criar formas de gestão capazes de dar respostas às questões colocadas por essas novas realidades. A Gestão Compartilhada é uma delas.

A Gestão Compartilhada é uma forma de cooperação entre autônomos. Seus modelos mais conhecidos são: Conselhos, Assembléias, Câmaras, Consórcios, Comissões, Grupos de Impulsão, Mesas Redondas, Fóruns e Pactos.

A cooperação significa a união de forças em busca de soluções compartilhadas para os vários problemas que nos desafiam, visto que estes formam uma rede interligada de interferências mútuas, só podendo ser resolvidos se tratados como integrantes de um único sistema.

As experiências apontam para uma mudança radical nas relações Estado - Mercado - Sociedade; os pactos possibilitam o alinhamento de interesses públicos e privados. Os pactos têm em comum o desejo de desenvolverem uma nova forma de gestão, baseada em valores como: transparência, ética e interdependência. O papel dos pactos é o de catalisar e não o de executar, energizando pessoas e instituições, gerando discussão, disseminação e aplicação de idéias que promovam o desenvolvimento sustentável.

O PL ora justificado tornará possível o exercício do poder de influenciar a atuação do Poder Público, tornado-se salvaguarda da ética pública.

A vontade de compartilhar surge da afinidade de interesses e expectativas convergentes dos grupos sociais. Os pactos viabilizam a busca pela melhoria da qualidade de vida da população; a promoção do exercício efetivo da cidadania e do voluntariado; a construção de uma unidade na diversidade, com a contribuição de diversos segmentos.

Esta proposta legislativa torna possível a abertura de iniciativa a todos os segmentos sociais; sensibiliza lideranças; e mostra o desejo de mudança e de visão de futuro com ousadia e capacidade empreendedora; culminando, por fim, com concreta repercussão social.

A presente propositura é exemplo de mecanismo de democracia direta, tornando realidade o sonho de uma sociedade participativa no que tange ao orçamento e problemas da comunidade.

Vereador PAULO FRANGE  
Vice-Presidente